

2 – Determinar o prazo para aplicação no período de 03 a 06/07/2019, nos municípios de Castanhal e São Domingos do Capim e 10 (dez) dias para prestação de contas após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 450222

DIÁRIA

PORTARIA Nº 282/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11/2019-GRTV, de 25/06/2019 de solicitação de diárias, constante no Processo nº 2019/298357.

RESOLVE:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor HAROLDO DE SOUZA CORRÊA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula funcional nº 3180450/1, para custear despesas com viagem aos Municípios de São Domingos do Capim e Castanhal, no período de 03 a 06/07/2019, com objetivo de realizar manutenção no transmissor da RTV que encontra-se fora do ar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 449668

PORTARIA Nº 283/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 9/2019-GRTV, de 25/06/2019, de solicitação de diárias, constante no Processo nº 2019/298178.

RESOLVE:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor, VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, Matrícula Funcional nº 54197248/4, para custear despesas com viagem aos Municípios de São Domingos do Capim e Castanhal, no período de 03 a 06/07/2019, com o objetivo de realizar manutenção no transmissor da RTV que encontra-se fora do ar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA FUNTELPA

Protocolo: 449671

PORTARIA Nº 284/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 8/2019-GRTV, de 25/06/2019, de solicitação de diárias, constante no Processo nº 2019/298145.

RESOLVE:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor, SÉRGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em Tec.Est.Repet.Reetr.de TV matrícula funcional nº 3181855-1, para custear despesas com viagem aos Municípios de São Domingos do Capim e Castanhal, no período de 03 a 06/07/2019, com o objetivo de realizar manutenção no transmissor da RTV que encontra-se fora do ar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 449673

GAB/PAD de 16/11/2017, publicada no DOE nº 33.504 de 24/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 655/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 02 DE JULHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.264/2019-NDE/SEDUC, de 25/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 392/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 455/2017-GAB/PAD de 06/12/2017, publicada no DOE nº 33.519 de 18/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 656/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 02 DE JULHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.263/2019-NDE/SEDUC, de 25/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 02/2018-GAB/PAD de 08/01/2018, publicada no DOE nº 33.534 de 10/01/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 112/2018-GAB/PAD de 13/04/2018, publicada no DOE nº 33.598 de 16/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 657/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 02 DE JULHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.262/2019-NDE/SEDUC, de 25/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 26/2018-GAB/PAD de 20/02/2018, publicada no DOE nº 33.562 de 21/02/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 126/2018-GAB/PAD de 22/05/2018, publicada no DOE nº 33.627 de 29/05/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 654/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 02 DE JULHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.244/2019-NDE/SEDUC, de 19/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 328/2017-GAB/PAD de 28/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 413/2017-